



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 117/2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na sede deste município e a empresa **MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.523.284/0001-75, com sede a Rua Joao Pessoa, 196, Centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49520-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sócio administrador o Sr. Joel Alves dos Santos, portador do CPF nº 575.221.625-72, firmam o presente Termo aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 117/2022, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, de acordo as disposições do art. 57, § 1º II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 06 (seis) meses, a partir do dia 20 de junho de 2023.

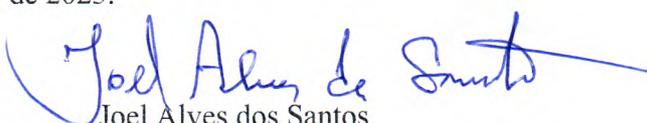
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

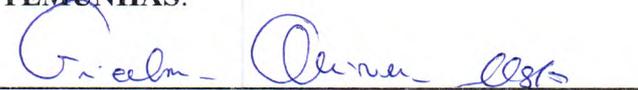
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 19 de Junho de 2023.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante


Joel Alves dos Santos
MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

I - 

II - 